



Política de Sustentabilidade

 **Socicana**
ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE GUARIBA - 15-02-51

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS	3
3. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA.....	3
4. PRINCÍPIOS.....	3
5. COMPROMISSOS DE SUSTENTABILIDADE.....	4
6. DEVIDA DILIGÊNCIA (DUE DILIGENCE)	6
7. COMUNICAÇÃO E PARTES INTERESSADAS.....	6
8. DIRETRIZES GERAIS	6
9. DIRETRIZES ESPECÍFICAS	7
10. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	7
11. RESPONSABILIDADES GERAIS	8
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
13. VIGÊNCIA E REVISÃO	8
14. REFERÊNCIAS CONTROLE DO DOCUMENTO	9
15. APROVAÇÕES	9

1. APRESENTAÇÃO

A Associação dos Fornecedores de Cana de Guariba – SP tem como missão “Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos produtores de cana-de-açúcar, por meio da orientação e articulação de serviços, da atuação na defesa de seus direitos e fortalecimento do associativismo”.

Atua como agente condutor do desenvolvimento do produtor rural, referente à gestão de sua propriedade, nos aspectos trabalhista, técnico, econômico-financeiro e ambiental. Esse trabalho resulta em modelos de gestão da propriedade que proporcionam sustentabilidade ao processo produtivo e, ao produtor, maior conhecimento sobre seu negócio, auxiliando na tomada de decisão.

2. OBJETIVOS

Estabelecer e orientar sobre as diretrizes definidas nesta Política, visando apoiar o desenvolvimento socioambiental dos produtores de cana-de-açúcar que participam de forma ativa na Associação, inseridos em projetos voltados aos pilares da sustentabilidade, em conformidade com requisitos legais e padrões reconhecidos, incluindo o padrão da Bonsucro.

3. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta Política de Sustentabilidade aplica-se a:

- Colaboradores da SOCICANA;
- Produtores associados;
- Parceiros e prestadores de serviços;
- Demais partes interessadas relacionadas às atividades da organização.

4. PRINCÍPIOS

4.1 Legalidade

Atuação em conformidade com a legislação vigente, normas aplicáveis e compromissos assumidos.

4.2 Atuação Sustentável

Incentivo à adoção de práticas sustentáveis nos campos econômico, social e ambiental, tanto no âmbito interno quanto no relacionamento com a comunidade e partes interessadas.

4.3 Gestão Corporativa Sustentável

Incorporação do tema sustentabilidade na gestão dos produtores, dentro de critérios técnicos, estratégicos e orçamentários, visando à melhoria contínua.

5. COMPROMISSOS DE SUSTENTABILIDADE

A SOCICANA estabelece e mantém políticas, procedimentos e normas internas que asseguram o respeito aos seguintes princípios fundamentais:

5.1 Direitos Humanos

Atuação alinhada aos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, promovendo:

- Respeito à dignidade humana;
- Não discriminação;
- Proibição de trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo.

5.2 Direitos à Terra, Povos Indígenas e Comunidades

Respeito aos direitos de posse e uso da terra, incluindo:

- Reconhecimento de direitos legítimos;
- Respeito às comunidades locais;
- Consideração de impactos sociais e territoriais.

5.3 Direitos Trabalhistas

Cumprimento da legislação trabalhista e promoção de condições dignas de trabalho, incluindo:

- Liberdade de associação;

- Remuneração justa;
- Condições adequadas de trabalho.

5.4 Saúde e Segurança Ocupacional

A SOCICANA e os produtores integrantes do grupo de certificação comprometem-se com a promoção de ambientes de trabalho seguros, saudáveis e adequados às atividades desenvolvidas no meio rural, visando a prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e situações de risco aos trabalhadores próprios e terceiros.

Todas as atividades desenvolvidas no escopo da certificação devem atender integralmente à legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança ocupacional vigente, incluindo as Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis às atividades agrícolas e operacionais realizadas nas propriedades rurais.

Destacam-se, entre outras aplicáveis:

- NR-1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
- NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- NR-9 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais;
- NR-11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
- NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR-13 – Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações, quando aplicável;
- NR-17 – Ergonomia;
- NR-20 – Inflamáveis e Combustíveis, quando aplicável;
- NR-23 – Proteção Contra Incêndios;
- NR-26 – Sinalização de Segurança e Produtos Químicos;
- NR-31 – Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura;

Os produtores e demais participantes do grupo devem assegurar:

- fornecimento adequado e gratuito de EPIs;

- treinamentos obrigatórios conforme atividade exercida;
- realização de exames médicos ocupacionais;
- manutenção de equipamentos e estruturas operacionais;
- disponibilização de água potável, instalações sanitárias e condições mínimas de bem-estar;
- adoção de medidas preventivas para controle de riscos ocupacionais;
- comunicação e tratamento de acidentes e incidentes;

A SOCICANA realizará monitoramentos, auditorias internas e ações de orientação técnica visando verificar a conformidade dos produtores com os requisitos legais e com os indicadores aplicáveis do Padrão de Produção Bonsucro relacionados à saúde e segurança ocupacional.

5.5 Proteção Ambiental

Atuação voltada à conservação ambiental, incluindo:

- Uso sustentável de recursos naturais;
- Proteção da biodiversidade;
- Não conversão de áreas de Alto Valor de Conservação (AVC).

5.6 Ética, Anticorrupção e Integridade

Compromisso com práticas éticas, incluindo:

- Combate à corrupção e suborno;
- Prevenção à lavagem de dinheiro;
- Conduta íntegra em todas as relações institucionais.

5.7 Bonsucro e Bonsucro EU-RED

A SOCICANA compromete-se a atender aos requisitos do Padrão de Produção Bonsucro e, quando aplicável, aos requisitos do Bonsucro EU-RED Standard, assegurando conformidade com critérios internacionais de sustentabilidade, incluindo aspectos ambientais, sociais, legais e de governança.

A organização garante que seus processos e procedimentos internos são estruturados para integrar tais requisitos, considerando a evolução do escopo de certificação e a aplicabilidade ao longo da cadeia produtiva.

6. DEVIDA DILIGÊNCIA (DUE DILIGENCE)

A SOCICANA adota processo contínuo de devida diligência (due diligence) para:

- Identificar impactos reais e potenciais;
- Prevenir e mitigar riscos;
- Monitorar a conformidade;
- Promover ações corretivas e preventivas.

Esse processo abrange, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Ambientais;
- Sociais;
- Trabalhistas;
- Éticos e de governança.

Aplica-se às operações da SOCICANA, aos produtores associados e à cadeia de relacionamento.

7. COMUNICAÇÃO E PARTES INTERESSADAS

A SOCICANA assegura que esta Política de Sustentabilidade:

- Seja disponibilizada às partes interessadas relevantes;
- Seja comunicada aos colaboradores, produtores associados, parceiros e terceiros;
- Seja considerada nos processos de relacionamento institucional.

A organização promove o engajamento com partes interessadas, buscando:

- Identificar expectativas e necessidades;
- Fortalecer o diálogo transparente;
- Apoiar a melhoria contínua das práticas sustentáveis.

8. DIRETRIZES GERAIS

- Desenvolver projetos e apoiar a inserção de produtores rurais em práticas sustentáveis;
- Promover ambiente de trabalho seguro, saudável e respeitoso;
- Estabelecer relações éticas e transparentes;
- Incentivar práticas sustentáveis junto às partes interessadas;
- Fomentar inovação e desenvolvimento por meio de parcerias.

9. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

9.1 Dimensão Ambiental

- Promover práticas ambientais sustentáveis considerando especificidades locais;
- Utilizar recursos naturais de forma consciente;
- Incentivar a educação ambiental;
- Acompanhar tendências e boas práticas globais.

9.2 Dimensão Econômica

- Estimular a gestão econômica sustentável;
- Incentivar parcerias financeiras;
- Promover a capacitação e orientação econômica;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

9.3 Dimensão Social

- Garantir o cumprimento das legislações aplicáveis;
- Promover a saúde, a segurança e o bem-estar;
- Apoiar as comunidades locais;
- Incentivar o desenvolvimento da força de trabalho;
- Garantir condições adequadas de infraestrutura.

10. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A SOCICANA adota práticas de governança corporativa pautadas na transparência, ética e responsabilidade, incluindo:

- Transparência nas relações institucionais;
- Incentivo ao diálogo ao longo da cadeia produtiva;
- Elaboração e manutenção de políticas e normas internas;
- Manutenção de canal de ouvidoria;
- Gestão de riscos e resolução de conflitos.

A Alta Direção assegura a implementação, manutenção e melhoria contínua desta Política de Sustentabilidade.

11. RESPONSABILIDADES GERAIS

Todos os envolvidos devem:

- Cumprir as diretrizes desta Política;
- Contribuir para sua implementação;
- Promover práticas sustentáveis;
- Disseminar os princípios estabelecidos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política estabelece as diretrizes de sustentabilidade da SOCICANA, servindo como base para a implementação de práticas responsáveis e sustentáveis junto a produtores, colaboradores e demais partes interessadas.

13. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e será revisada periodicamente ou sempre que houver necessidade de atualização em função de alterações legais, normativas ou estratégicas.

14. REFERÊNCIAS

- Estatuto da SOCICANA;

- Código de Conduta;
- Plano de Gestão Ambiental;
- Sistema de Gestão Interno da Bonsucro;
- Normas e regimentos internos;
- Convenção Coletiva de Trabalho;
- Padrão de Produção Bonsucro (versão vigente);
- Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

CONTROLE DO DOCUMENTO

- Versão: 1.1
- Última revisão: 30/04/2026
- Data de aprovação: 30/04/2026

15. APROVAÇÕES

Elaboração: Departamento Técnico e Sustentabilidade

Revisão: Superintendência

Aprovação: Superintendência / Alta Direção



www.socicana.com.br

Siga a Socicana
nas redes sociais:   